

**PORTARIA Nº 872/2020**

Concede elogio funcional ao Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a boa prestação jurisdicional desenvolvida no âmbito da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, destacada no relatório de inspeção realizado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 22 de junho de 2020, constante do Processo Administrativo nº 8500170-44.2020.8.06.0255;

RESOLVE conceder elogio funcional ao Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno, Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, em face do excelente trabalho realizado à frente da referida unidade judiciária, pelo qual garante o regular desempenho dos serviços judiciais, contribuindo para a celeridade na tramitação e encerramento dos feitos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTARIA Nº 890/2020

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 22 de junho de 2020, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500160-97.2020.8.06.0255, formulado pela Juíza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim.

RESOLVE designar a Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos de nº's: 0010397-07.2020.8.06.0154, 0050579-35.2020.8.06.0154 e 0050641-75.2020.8.06.0154, todos em curso na 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim em face da suspeição dos magistrados titulares da 1ª e 2ª Vara da referida comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.

Alexandre Santos Bezerra Sá
Juiz Auxiliar da Presidência

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0001470-29.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. L. D. de A.. Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 85, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 1º de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0001472-96.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. F. de S. M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 103, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Verificando a(s) divergência(s) apontada(s) na referida informação, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 1º de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0001475-51.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. N. G.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: